

RESOLUÇÃO Nº 353/2013

Dispõe sobre votação presencial e por correspondência nas eleições 2013 e sobre a Comissão Eleitoral.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, de 13.08.51 e Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o disposto no na Lei nº 6.537/78, Lei nº 9.784/99, Lei nº 5.869/73, e Resolução 1.865/11, e CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CORECON/RS em Sessão realizada no dia 25/07/13,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o regime misto de votação nas eleições de 2013, ou seja, voto presencial e também por correspondência, sendo que a votação presencial será realizada apenas na sede do CORECON/RS, com mesas eleitorais específicas para cada modalidade.

Art. 2º - Designar a Comissão Eleitoral para o pleito 2013, composta pelos economistas efetivos: Fabiano Almeida Picon, Hans Peter Gerwy, Jackson Nery Busato. Como suplente Antonio Paulo Lima de Carvalho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2013.



Econ. LEANDRO ANTONIO DE LEMOS,
Presidente.